

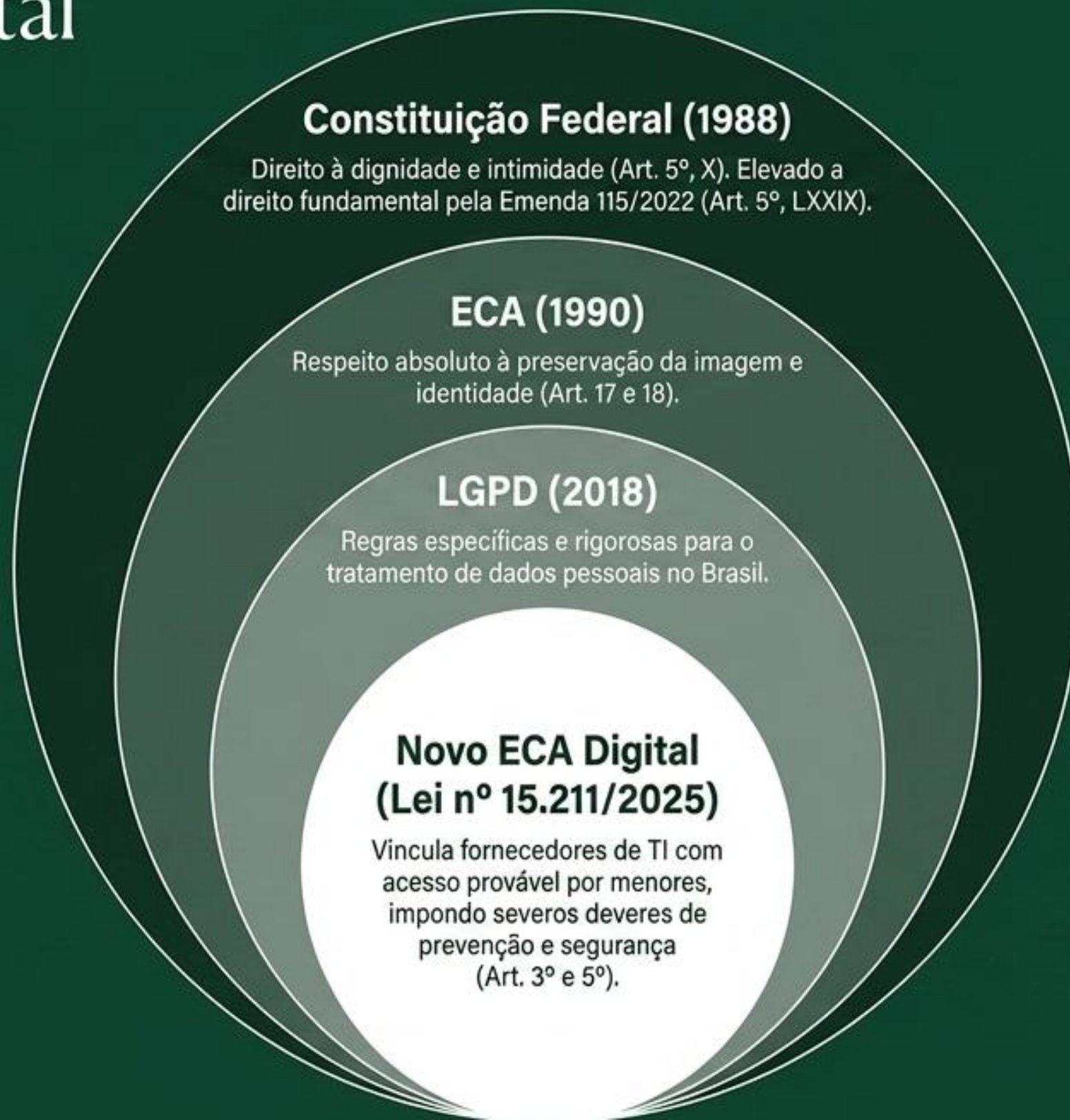
Proteção de Dados de Crianças e Adolescentes no Ambiente Escolar

Desafios, Responsabilidades e Boas Práticas para Gestores Municipais

Igor Henrique Carvalho Bueno – Advogado especialista em direito digital

Luís Henrique Martins Graboski de Oliveira – Advogado, consultor educacional

A Evolução da Proteção: Muito Além do Novo ECA Digital



A proteção de dados e da imagem já era uma exigência legal inegociável muito antes do advento do ECA Digital.

O Pilar Central da LGPD: O Princípio do "Melhor Interesse"



Consentimento

O tratamento de dados exige consentimento específico e em destaque, fornecido por pelo menos um dos pais ou responsável legal.



Transparência



A administração escolar deve manter pública e clara a informação sobre quais tipos de dados são coletados e a exata forma de sua utilização.

Qualquer decisão administrativa sobre dados de alunos deve ter como norte exclusivo o benefício e a proteção da criança.

A Armadilha da Omissão: Diferenciando Imagem e Voz



Imagem (Aspecto Visual)

Autoriza o uso do aspecto físico em fotografias e vídeos mudos. Insuficiente para materiais audiovisuais completos.



Voz (Natureza Biométrica)

A voz é um identificador direto de personalidade e classificada como dado biométrico sensível.



Risco Jurídico: Autorizar apenas a "imagem" em vídeos deixa a administração vulnerável a processos pelo uso não autorizado do áudio.

Os termos escolares devem ser cumulativos e explícitos. Exija sempre: "Autorização para uso de Imagem e Voz".

Finalidade e Abrangência: Os Limites do Tratamento de Dados

Usos Permitidos e Protegidos

- ✓ **Uso Pedagógico:** Registros de sala de aula, composição de portfólios e projetos de ensino-aprendizagem.
- ✓ **Uso Institucional:** Divulgação em sites oficiais, redes sociais da Prefeitura/Secretaria e composição de acervo histórico.
- ✓ **Imprensa:** Cobertura de eventos escolares por jornais, portais e TVs locais (desde que preestabelecido).

Vedações Absolutas

- ✗ **Uso Comercial:** Qualquer monetização ou venda de banco de imagens.
- ✗ **Promoção Pessoal:** Proibido o uso para autopromoção política ou eleitoral de diretores, prefeitos ou agentes públicos.

Cuidados Operacionais da Administração Pública

01

Dispositivos Oficiais

Uso estritamente obrigatório de equipamentos da escola ou do município. Proibido o uso de celulares pessoais de servidores para captar alunos.

02

Controle de Acesso

Acesso ao acervo digital restrito a servidores autorizados, mantido em ambiente de rede protegido e seguro.

03

Segurança e Pseudonimização

Adoção técnica para desvincular o dado.

- ✓ **O que é?** É o tratamento onde os dados não podem mais ser diretamente atribuídos a um aluno específico sem o uso de informações suplementares.
- ✓ **Regra:** As chaves de identificação suplementares devem ser mantidas separadamente em ambiente altamente protegido.

Informação e Revogação: Entendendo o Efeito “Ex Nunc”

Direito do Titular: A revogação do consentimento pode ser solicitada pelo pai/responsável a qualquer momento, de forma gratuita e facilitada.



A revogação tem efeito **Ex Nunc (não retroage)**.
Ela não anula a legalidade dos atos realizados no passado.

Armazenamento, Descarte e o Risco de Responsabilidade

Princípio da Necessidade: Coletar o mínimo necessário. Se a finalidade foi atingida (ex: evento acabou) e não há obrigação legal de guarda (prontuários), o dado deve ser sumariamente eliminado.

Responsabilidade do Município (Objetiva)

- Responde diretamente perante a família por vazamentos ou uso indevido (Art. 37, § 6º, CF).
- **Condenação financeira** independente de comprovação de culpa da prefeitura.

Responsabilidade Pessoal do Gestor (Subjetiva)

- **Ação de Regresso:** O Município tem o dever legal de cobrar o servidor financeiramente se provado dolo ou culpa grave (negligência/imprudência).
- **Esfera Administrativa:** Risco de Processo Administrativo Disciplinar (PAD).



A Proteção do Gestor: Seguir rigorosamente os protocolos (usar dispositivos oficiais, arquivar termos) afasta a 'culpa grave' e blinda o patrimônio pessoal.

Checklist Essencial do Termo de Autorização (v.2026)

Elementos obrigatórios para validade jurídica (Art. 14, §1º da LGPD):

<input checked="" type="checkbox"/>	1. Identificação Completa: Dados detalhados do aluno e do responsável legal.
<input checked="" type="checkbox"/>	2. Cláusula Cumulativa: Autorização expressa e destacada para "Imagem e Voz".
<input checked="" type="checkbox"/>	3. Finalidade Específica: Declaração se o uso é Pedagógico, Institucional ou Histórico.
<input checked="" type="checkbox"/>	4. Canais de Veiculação: Especificação clara (Site, Redes Sociais, Imprensa local).
<input checked="" type="checkbox"/>	5. Prazo e Abrangência: Delimitação temporal do uso e abrangência territorial.
<input checked="" type="checkbox"/>	6. Direitos do Titular: Menção explícita aos direitos de acesso, correção e revogação.
<input checked="" type="checkbox"/>	7. Assinatura em Destaque: Concordância apartada das demais cláusulas do contrato escolar.

Fluxo Administrativo: Momento da Coleta e Gestão de Riscos



Gestão de Negativas

É obrigatório manter uma "Lista de Negativas" altamente atualizada e acessível aos professores.

Objetivo: Evitar captações fotográficas ou em vídeo acidentais de alunos sem consentimento durante eventos, feiras ou recreio.

AGRADECEMOS A SUA PARTICIPAÇÃO

Siga nossas redes sociais!



@GRABOSKIADVOGADOS



@GRABOSKIADVOGADOS



WWW.GRABOSKIADVOGADOS.COM.BR